

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 212

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA N.º 1.495, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Rescinde unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 152/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a ausência de interesse em rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo n.º 152/2015 por parte da Contratada;

Considerando os fatos noticiados pela imprensa e o princípio da precaução;

Considerando que não há mais interesse do Município de São Gonçalo do Amarante na continuidade do Contrato Administrativo n.º 152/2015 celebrado com o Consórcio Servtech para a prestação de serviços na área de iluminação pública;

Considerando as conclusões do Relatório Final exarado pela Comissão de Auditoria criada pelo Decreto Municipal n.º 742, de 11 de agosto de 2017;

Considerando o poder de autotutela conferido à Administração Pública;

Considerando a autorização legal contida no art. 78, XII, da Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1.º - Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 152/2015, a partir desta data, celebrado com o Consórcio Servtech, com sede à Rua Afonso Pena, n.º 447, sala 03, CEP 50050-30 – Santo Amaro – Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.105.990/0001-00, oriundo da Concorrência Pública n.º 002/2015, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, exaradas no preâmbulo desta Portaria e no processo administrativo a que se refere o contrato.

Art. 2.º - Referendado pelo que dispõe o art. 1.º, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas de pleno direito as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato Administrativo n.º 152/2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1496/2017, de 16 de novembro de 2017.

Nomeia Diretor Administrativo e Financeiro.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Municipal 1.479/2015 que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear CERSAR HENRIQUE ALENCAR CABRAL para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1497/2017, de 16 de novembro de 2017.

Designa Coordenadora do NASF.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar a servidora ELOISE MICÉIA DE FREITAS SILVA, matrícula n.º 11282, para exercer a função de Coordenadora do NASF da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1498/2017, de 16 de novembro de 2017.

Nomeia Subcoordenador de Controle de Almoarifado e Logística.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear JARBAS PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Subcoordenador de Controle de Almoarifado e Logística da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 451/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1.º - Tomar sem efeito a Portaria de n.º 446/2017 datada de 01 de novembro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2017.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 17 de novembro de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017
AVISO DE CREDENCIAMENTO-PRORROGAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a CHAMADA PÚBLICA supracitada, cujo objetivo é credenciar empresa (s) prestadora (s) de serviço especializado (s) em arrecadação (Instituições Financeiras e Agentes Arrecadadores Alternativos) para recebimento de faturas/contas de água e esgotamento sanitário, prorrogou o prazo para cadastramento por igual período, ou seja, por mais 03 (três) meses (até o dia 15/02/2018), visando maior isonomia, impessoalidade e a seleção da (s) proposta (s) mais vantajosa (s) para a administração. A documentação deverá ser entregue na Av. Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - São Gonçalo do Amarante - RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição nos endereços eletrônicos: www.saaesgam.com.br e www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de novembro de 2017.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br